

RESISTIR PARA EXISTIR: AS LUTAS DAS PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTUÁRIO DA LAGOA DOS PATOS

Giulia Câmara Caldas ¹
Cristiano Quaresma de Paula ²

RESUMO

Os pescadores e pescadoras do estuário da Lagoa dos Patos têm suas existências atravessadas por diferentes impactos, disputas e conflitos no/por território (DE PAULA, 2018). Nesse contexto, é perceptível, quando enxergamos essa realidade pela ótica de gênero, que existem muitas desigualdades nas vivências de homens e mulheres da pesca. Essas assimetrias se expressam na medida em que as diferentes formas de ser pescadora artesanal não são reconhecidas na legislação, dificultando ou impedindo o acesso a direitos trabalhistas e previdenciários tão necessários para perpetuação de seus modos de vida. Diante desse cenário, traçamos como objetivo principal compreender como se constituem as pescadoras no/do estuário da Lagoa dos Patos, entendido nesse trabalho como território usado (SANTOS, 1999), considerando a relação entre as vivências e as normas, sociais e institucionais, a partir de sujeitas que atuam na luta por reconhecimento das trabalhadoras da pesca.

Palavras-chave: Pescadoras artesanais, território usado, resistências.

RESUMEN

Los pescadores y pescadoras del estuario de la Laguna de los Patos tienen sus vidas atravesadas por diferentes impactos, disputas y conflictos en/por el territorio (DE PAULA, 2018). En este contexto, es perceptible, cuando observamos esta realidad desde la perspectiva de género, que existen muchas desigualdades en las experiencias de hombres y mujeres en la pesca. Estas asimetrías se expresan en la medida en que las diferentes formas de ser pescadora artesanal no son reconocidas en la legislación, dificultando o impidiendo el acceso a derechos laborales y de seguridad social tan necesarios para la perpetuación de sus modos de vida. Ante este escenario, nuestro objetivo principal es comprender cómo se constituyen las pescadoras en/del estuario de la Lagoa dos Patos, entendido en este trabajo como territorio usado (SANTOS, 1999), considerando la relación entre las experiencias y las normas, sociales e institucionales, a partir de mujeres que luchan por el reconocimiento de las trabajadoras de la pesca.

Palabras clave: Pescadoras artesanales, territorio usado, resistencias.

¹ Geógrafa, Licencianda e Mestranda em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, giuliacamarac@gmail.com

² Orientado pelo Doutor em Geografia e professor adjunto dos Cursos de Geografia Licenciatura e Bacharelado, e do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FURG. cqpgeo@gmail.com

INTRODUÇÃO


Os pescadores e pescadoras artesanais têm suas vidas cotidianamente atravessadas pelos impactos, disputas e conflitos nos seus territórios tradicionais decorrentes do avanço da modernização (DE PAULA, 2018). Ao enxergar essa realidade pela ótica do gênero, é possível identificar assimetrias muito grandes nas vivências dos homens e mulheres da pesca. Além de lidarem com a imposição da lógica global sobre o local, as mulheres pescadoras são invisibilizadas à medida em que o Estado brasileiro viola seus direitos, como os trabalhistas e previdenciários, negligenciando-as nas legislações que regulamentam a atividade pesqueira.

Nesse sentido, essa pesquisa busca contribuir para o reconhecimento das múltiplas formas de ser pescadora no estuário da Lagoa dos Patos-RS, através das perspectivas das sujeitas que são cotidianamente impactadas pela degradação, a sobre-exploração, restrição do acesso e/ou expropriação de seus territórios tradicionais (DE PAULA, 2018). A partir de Santos (1999, p.7) entendemos que “o território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência”.

Diante disso, compreendemos que o território é fundamental na nossa análise, visto que é por meio de ações territoriais que as sociedades pesqueiras têm o seu modo de vida alterado. Metodologicamente, foram compreendidas as perspectivas sobre o que é ser pescadora, considerando os impactos do território normado na vida dessas mulheres e suas resistências no território usado, a partir de entrevistas semiestruturadas com pescadoras artesanais de diferentes localidades do estuário. Diante desse contexto, traçamos como objetivo compreender como se constituem as pescadoras no/do estuário da Lagoa dos Patos considerando a relação entre as vivências e as normas, sociais e institucionais, a partir de sujeitas que atuam na luta por reconhecimento das trabalhadoras da pesca

METODOLOGIA

Diante do objetivo principal, a abordagem qualitativa mostrou-se de grande valia para a presente pesquisa, uma vez que “permite a produção de informações sobre pessoas, lugares e processos por meio do contato direto do pesquisador com a realidade estudada” (SILVA E MENDES, 2013 p. 212) e “baseia-se na compreensão e na interpretação dos fenômenos a partir de suas representações, crenças, opiniões, percepções, atitudes e valores. Nela, há uma relação dinâmica e interdependente entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa” (SILVA E MENDES, 2013 p. 207).



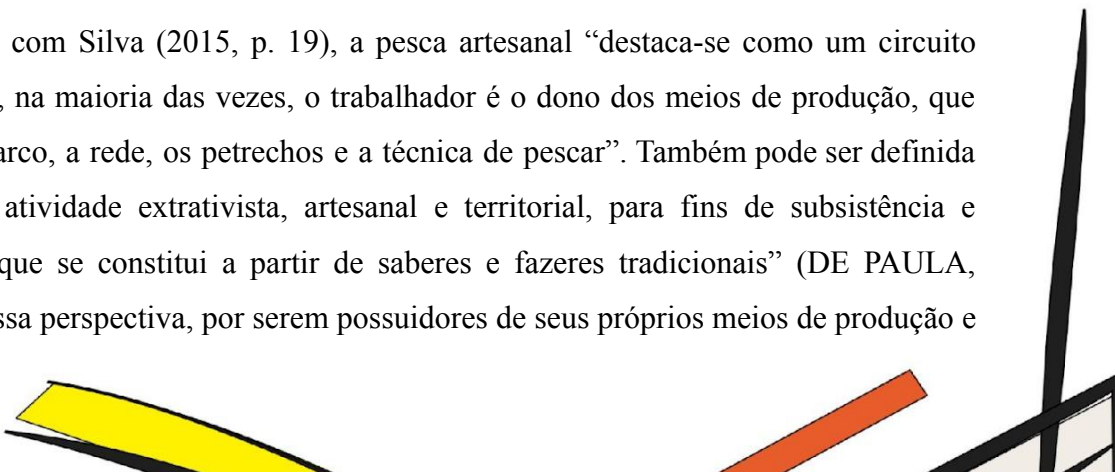
Dessa maneira, inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre a temática, pois através do referencial teórico, é possível entender quais as principais lacunas e os principais entraves teórico-metodológicos do estudo. Nesse sentido, a técnica de pesquisa documental foi aplicada para a realização das análises das legislações. De acordo com Silva e Mendes (2013, p. 209) “a pesquisa documental é entendida como a análise de materiais que não receberam tratamento analítico/científico ou podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa”. Dessa forma, “os documentos podem dizer muito acerca dos princípios e normas que regem o comportamento de um grupo e as relações entre diferentes grupos” (SILVA e MENDES, 2013, p. 209). Logo, a partir de Silva e Mendes (2013) percebemos que a análise das legislações acerca da pesca artesanal e das pescadoras artesanais se fez necessária, visto que independentemente do ano em que ocorreram, permanecem sendo um meio de compreender as relações que o Estado possui com as pescadoras.

Para entender quais são os impactos da legislação sobre as pescadoras artesanais do Estuário da Lagoa dos Patos, assim como compreender como elas se entendem enquanto pescadoras artesanais foram realizadas entrevistas semiestruturadas com seis pescadoras de diferentes localidades do estuário da Lagoa dos Patos em busca de uma maior representatividade. A entrevista “é uma técnica de investigação capaz de oferecer ao pesquisador as características peculiares de cada contexto, tanto no âmbito socioeconômico quanto no cultural”, (SILVA e MENDES, 2013, p. 213) possibilitando assim compreender a conformação de mundo do entrevistado. As entrevistadas foram escolhidas a partir de indicações realizadas pelas próprias pescadoras do estuário.

Nesse sentido, as entrevistas semiestruturadas foram conduzidas com um roteiro previamente elaborado, podendo ser adicionadas outras indagações durante o decorrer do processo, permitindo que o entrevistado tenha a liberdade de responder com suas próprias palavras, a partir de seu universo de referência, sem a tentativa de indução de posicionamentos (SILVA e MENDES, 2013). Vale ressaltar que as entrevistas foram gravadas e transcritas posteriormente para a análise dos dados.

REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com Silva (2015, p. 19), a pesca artesanal “destaca-se como um circuito produtivo em que, na maioria das vezes, o trabalhador é o dono dos meios de produção, que são em geral, o barco, a rede, os petrechos e a técnica de pescar”. Também pode ser definida como “[...] uma atividade extrativista, artesanal e territorial, para fins de subsistência e comercialização, que se constitui a partir de saberes e fazeres tradicionais” (DE PAULA, 2018, p. 366). Nessa perspectiva, por serem possuidores de seus próprios meios de produção e



respeitem os ciclos da natureza, o trabalho dos pescadores e pescadoras artesanais foge da lógica do capitalismo, entretanto, não estão imunes aos avanços do capital em seus territórios.

Partindo de De Paula (2018), compreendemos que os impactos ambientais, as disputas e os conflitos por território atravessam cotidianamente a vida dos pescadores e das pescadoras artesanais. Esse avanço da modernização se expressa a partir de três faces: a da degradação, a da sobre-exploração e a restrição do acesso e da expropriação da terra. A face da degradação resulta dos impactos ambientais ocasionados pelo avanço da urbanização através de indústrias e grandes empreendimentos, que extinguem os territórios pesqueiros. A sobre-exploração e a restrição do acesso atinge o pesqueiro tradicional, seja pelo declínio do pescado, seja pela proibição de pescá-lo. A expropriação da terra refere-se ao não reconhecimento do território das comunidades pesqueiras através da desapropriação de terras (DE PAULA, 2018). Nesse contexto, o Estado, em grande parte dos casos, atua como agente promotor dessa modernização.

Nesse sentido, uma vez que a modernização avança sobre os territórios tradicionais com o respaldo do Estado, exploraremos o território como categoria analítica. O território, para Santos (1999, p. 7) é “o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência”. Diante disso, compreendemos que é através de ações territoriais que as comunidades pesqueiras têm suas existências afetadas e alteradas.

Com o objetivo de rever o método em Geografia Milton Santos et al. (2000) publica o texto “O papel ativo da Geografia: manifesto” problematizando o conceito de território. A partir disso, Santos (2000) propôs considerar o espaço geográfico não como sinônimo de território, mas como território usado, que é tanto o resultado do processo histórico quanto a base material e social das novas ações humanas. Dessa forma, permitindo uma consideração abrangente da totalidade das causas e dos efeitos do processo socioterritorial.

Diante disso aponta que o território usado e o espaço banal são condizentes, uma vez que o espaço banal se trata do espaço de todos, todo o espaço. Trata-se do espaço de todos os homens (e mulheres), não importando suas diferenças, o espaço de todas as instituições, não importa o seu poder (SANTOS et al., 2000). Esse é o espaço de todas as dimensões do acontecer, de todas as determinações da totalidade social. É uma visão que incorpora o movimento do todo, permitindo enfrentar corretamente a tarefa de análise (SANTOS et al., 2000).

A partir dos pressupostos dos conceitos de território usado e espaço banal, diz Santos et al. (2000), que é possível pensar a trama de relações dos conceitos operacionais à Geografia. A riqueza da Geografia consiste em poder pensar a um só tempo os objetos, a materialidade e as ações – a sociedade e os mútuos condicionamentos entretecidos com o movimento da história, podendo assim analisar a totalidade. Nesse sentido, Milton Santos (1999, p.8) ainda afirma que o

território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar de residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. O território em si é uma categoria de análise em disciplinas históricas, como a Geografia. É o território usado que é uma categoria de análise.

A partir de Santos et al. (2000) pretendemos entender o território pesqueiro do estuário da Lagoa dos Patos como território usado, ou seja, expressão de lógicas globais da dinâmica atual do capitalismo sobre contextos locais de apropriação dos recursos e sociabilidades no âmbito das comunidades pesqueiras. No entanto, é essencialmente na escala do lugar que as alterações ocasionada pelo avanço da modernização são sentidas. É no lugar, onde encontram-se a maior parte dos conflitos entre os atores que ocupam (e que desejam ocupar) o território (SANTOS, 2000 apud SAMPAIO et al, 2019). Além disso, é na escala do lugar que se encontram os pescadores artesanais, exercendo seu trabalho, vivenciando as comunidades, bem como enfrentando os impactos, disputas e conflitos no/pelo território (SAMPAIO et al, 2019). Não obstante, no território normado, que segundo Santos (1999, 2000) configura-se como o território na escala nacional, estadual e municipal, as mulheres da pesca protagonizam disputas em relação à constituição de normas constitucionais, políticas e financeiras que impactam as existências das pescadoras.

Historicamente, as decisões regulatórias dessa atividade são verticais e privilegiam a indústria em busca do desenvolvimento econômico do país. Com base no livro "Política pública e território: passado e presente das efetivações de direitos de pescadores artesanais no Brasil" da professora Catia Antonia (2015), compreendemos que a relação entre o Estado e Pesca Artesanal remonta ao período colonial. Onde o reconhecimento do pescador foi dado devido sua importância como “terceiro braço” da Marinha, no controle das áreas costeiras. A autora (2015, p. 29) ainda afirma que “o controle das áreas é ressaltado sobretudo a partir de 1846, quando é criada a capitania dos portos da Marinha do Brasil ganha o estatuto regulador sobre a pesca”. Já no início do século XX, a pesca é institucionalizada a partir da criação das colônias de pescadores, federações e confederações controladas pela Marinha do Brasil.

Recentemente, após a redemocratização e a estruturação de movimentos sociais, direitos como seguro-defeso, aposentadoria especial, e acesso às políticas de incentivo como o PRONAF foram assegurados na lei. No entanto, quando vemos essa relação do Estado e pesca artesanal através da ótica do gênero percebemos uma diferença significativa no que diz respeito à garantia de direitos entre homens e mulheres nesse setor. Logo, para compreendermos como o Estado, através da legislação contribui para o processo de invisibilização das mulheres na pesca, serão utilizados neste trabalho como referência Luceni Hellebrandt (2017) e Beatriz Mendes (2020).

O trabalho feminino no universo pesqueiro passou a ser reconhecido apenas em 1988. Mendes (2020) ressalta que as mulheres não eram legalmente proibidas de trabalhar na atividade pesqueira, na verdade as mulheres eram negligenciadas por parte da legislação, não havendo menção ou reconhecimento desse trabalho.

Esta negligência se manifesta durante a história pesqueira de várias formas. Ora a legislação excluía expressamente mulheres, a partir de disposições envolvendo o recrutamento obrigatório de soldados para a Marinha, em caso de guerra, ora estabelecia a presença de sinais físicos como barba, nas cadernetas de inscrição, ou ainda tratava de maneira genérica os(as) pescadores(as) artesanais. Sobretudo, em todos os casos se menosprezou a realidade material diferenciada ao se contrapor os trabalhos feitos por homens e mulheres, de forma a inviabilizar a participação formal destas últimas na cadeia produtiva da pesca e, conseqüentemente, o resguardo de direitos delas. (MENDES, 2020, p.39).

A partir do surgimento das colônias de pesca regidas pela Marinha do Brasil foram identificadas duas mudanças: a desestruturação dos laços comunitários causada pela nova ideologia burguesa e a dupla jornada de trabalho das mulheres (MENDES, 2020). A autora (2020) afirma que a pesca de pequena escala era exercida de forma igualmente importante para reprodução de atividade por todos os membros familiares. Entretanto, diante da racionalidade mercadológica implementada pelo Estado através da Marinha, “algumas funções desempenhadas se tornaram mais rentáveis que as outras, como a captura do pescado, emergindo diferenças de ganhos entre indivíduos e invisibilizando outros ofícios [...]” (MENDES, 2020, p. 40).

À vista disso, ocorreu uma segregação entre os trabalhadores que possuem disponibilidade exclusiva de venda da força de trabalho e aqueles(as) que, por diversas razões, não contemplam este perfil.

Nesta última descrição se enquadram as mulheres, que se tornam impossibilitadas de exercer somente a atividade pesqueira, em virtude da jornada de trabalho doméstico não remunerado exercida no âmbito do lar. Sendo assim, cristalizou-se a noção de que um trabalho que não é imediatamente lucrativo, tem importância secundária (MENDES, 2020, p.41).


O modelo bipolar de divisão do trabalho, aplicado à pesca, reproduz a oposição mar versus terra. Por um lado, “o mar aparece como um espaço principalmente ou exclusivamente

masculino, onde ocorrem as atividades tidas como as mais significativas para a economia do grupo” e no seu oposto “em terra, o elemento que se destaca é a mulher, atuando num espaço onde são realizadas as atividades consideradas de importância ‘menor’, às do espaço doméstico [...] e até mesmo aquelas realizadas nas beiras de praia” (ALENCAR, 1993, p. 66). Assim, a história do surgimento das colônias de pescadores(as) e as legislações que se sucederam a partir de então apontam para a manifestação de uma nova racionalidade burguesa, que, juntamente à ética militar, reforçariam uma divisão sexual do trabalho no universo pesqueiro (MENDES, 2020).

A partir das legislações que regulamentam a atividade pesqueira pode-se observar a invisibilização do trabalho das mulheres pescadoras. Na lei 11.959, de 29 de junho de 2009, pesca é entendida como: “toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;” e pescador profissional como “a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica” (BRASIL, 2009).

A partir disso, percebe-se que as etapas de pré e pós captura não estão incluídas na definição de pesca, dando a entender que a pescadora e o pescador são somente aqueles que capturam os recursos pesqueiros. No artigo 4 desta lei, a atividade pesqueira é compreendida como “todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros” (BRASIL, 2009). Além de incluírem em um parágrafo único que “...os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal” (BRASIL, 2009).

Em seguida, o artigo 8 da lei 11.959, define que a pesca é artesanal “quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte” (BRASIL, 2009). Logo, esse artigo contempla os familiares que fazem parte do circuito produtivo, no entanto não nomeia o/a sujeito/a que participa das outras etapas além da captura (MENDES, 2019). Ou seja, até então as leis estão contemplando a “mulher de pescador” e invisibilizando as formas de ser mulher pescadora. Além disso, é fundamental ressaltarmos que dentro do regime de economia familiar os documentos da mulher estão associados aos documentos do marido, fortalecendo a subordinação das mulheres em geral.



também é muito importante ressaltar o decreto nº 8.425 de 31 de março de 2015 que passou a regulamentar o parágrafo único do art. 24 e o art. 25 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre os critérios para a inscrição no RGP e para a concessão de autorização, permissão ou licença para exercícios das atividades pesqueiras. As principais modificações estão no art. 4, no parágrafo único que apenas o pescador que possui dedicação exclusiva à pesca possui direito aos direitos previdenciários e o seguro defeso.


Além disso, é no art. 2º deste decreto que surge o termo “atividade de apoio à pesca” nas categorias de inscrição do RGP. Dessa forma, o trabalhador ou trabalhadora de apoio a pesca é uma “pessoa física que, de forma autônoma ou em regime familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, exerce trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos, de reparos em embarcações de pesca de pequeno porte ou atua no processamento do produto da pesca artesanal” (BRASIL, 2015).

Nesse sentido, as atividades de pré e pós captura passaram a ser legalmente denominadas de “atividades de apoio à pesca” e alguns meses depois, na lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, que dispõe sobre o seguro-desemprego para o pescador artesanal, definiu que: “a concessão do benefício não será extensível às atividades de apoio à pesca nem aos familiares do pescador profissional que não satisfaçam os requisitos e as condições estabelecidos nesta Lei” (BRASIL, 2015).

Desse modo, entendemos a partir da legislação que o Estado não entende o pescador e a pescadora como aquele e aquela que faz parte da cadeia produtiva, mas sim como aquele que captura, extrai, apanha o pescado. Nesse sentido, sabemos que as pescadoras participam de todas as etapas da cadeia produtiva, entretanto, possuem maior expressividade nas atividades de pré e pós captura, reflexo da divisão sexual do trabalho. Hellebrandt (2017) destaca que, na lei, o reconhecimento de pessoas que participavam dessas atividades era encontrado no termo “regime de economia familiar”. Além disso, aponta que o termo “mulher” nunca aparece na legislação e o termo “pescadora” é citado apenas em 2015 junto com o termo “trabalhadora de apoio à pesca artesanal”, que foi revogado com o decreto nº 8.967 de 2017.

Com o texto revogado, o Estado que antes denominava as etapas da atividade pesqueira onde as mulheres mais participam de “apoio pesca”, agora sequer reconhece como categoria existente no Registro Geral da Atividade Pesqueira. Este processo torna legalmente invisível parte das mulheres da pesca. (HELLEBRANDT, 2017, p.49)

Portanto, para ser considerada pescadora artesanal (autônoma) pelo Estado, a mulher precisa estar associada diretamente às atividades de captura e é necessária obtenção do RGP (Registro Geral de Pescador Profissional), assim como a matrícula e o registro de embarcação,



no caso de proprietário, emitidos pela Marinha do Brasil. Diante do exposto, chegamos à conclusão de que o Estado não reconhece as múltiplas formas de ser pescadora, assim como entende que o processo de captura é superior às outras etapas da cadeia produtiva da pesca e observa-se, através das leis supramencionadas, que a figura da mulher é atrelada às atividades de apoio, ou seja, a mulher é vista como uma trabalhadora subalterna ao homem, perpetuando a ideia de “mulher de pescador”.

Consequentemente, a caracterização da mulher enquanto ajudantes de seus maridos no regime de economia familiar e a conseguinte falta de documentação da pescadora em nome próprio (titularidade individual da licença ambiental de pesca) atuam como entraves burocráticos no acesso das mulheres à direitos como seguro defeso, benefícios por incapacidade, aposentadoria por idade (MENDES, 2020).

De acordo com a FAO (2019), 45% dos quase 1 milhão de pescadores artesanais brasileiros são mulheres e 90% do quantitativo de pessoas que trabalham nas atividades de pré e pós captura são mulheres. Essas atividades são essenciais para o pleno funcionamento da cadeia produtiva da pesca. Nesse sentido, as mulheres pescadoras do estuário da Lagoa dos Patos têm tomado e protagonizado os espaços de discussão buscando reconhecimento e visando com isso, construir ações efetivas à melhoria da qualidade de saúde e trabalho na pesca artesanal. Há em curso um processo de autoconhecimento da mulher como pescadora. As próprias mulheres assumiam a visão do Estado e da sociedade e se autoreconheciam como mulheres de pescador ou donas de casa, entretanto, no processo de luta por direitos sociais como o seguro-defeso e aposentadoria especial elas passam a se ver como pescadoras e reivindicar direitos dos trabalhadores da pesca. Esse processo de autoidentificação tem se evidenciado no território usado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O território usado do estuário da Lagoa dos Patos é composto de diversos agentes e perpassa os seguintes municípios: São José do Norte, Pelotas, Tavares, Mostardas, São Lourenço do Sul, Tapes, Arambaré, Camaquã e Rio Grande. Para as pescadoras e pescadores artesanais esse território possui duas dimensões: a da água (onde ocorre a captura) e da terra (onde ocorre as etapas de pré e pós captura e onde se estabelecem as relações sociais).

Diante disso, é necessário enfatizar a relevância não só da captura, mas também dos processos feitos em terra, que possuem grande participação das mulheres. Dessa forma, no Rio Grande do Sul estima-se que quase 30% dos 4.089 envolvidos na atividade pesqueira artesanal do estuário da Lagoa dos Patos sejam mulheres, com atuação em mais de uma etapa da cadeia produtiva concomitantemente (FAO, 2013 p. 18 apud HELLEBRANDT et al.,

2019). No que diz respeito a cadeia produtiva da pesca, em 2013, 684 mulheres trabalhavam na manutenção de equipamentos (61%); 673 no beneficiamento (60%); 472 na captura (42%) e 254 na comercialização (23%) (FAO, 2013 apud HELLEBRANDT et al., 2019).

Diante disso, é necessário compreendermos as vivências e desafios através das perspectivas das mulheres pescadoras do estuário da Lagoa dos Patos. Inicialmente, buscou compreender um pouco sobre a origem e a trajetória das 6 sujeitas entrevistadas. Adriana Chagas nasceu em família pescadora. Por mais que Adriana tivesse a pesca como referência, ela se dedicou aos estudos e atuou profissionalmente em outras áreas. No entanto, essa realidade muda a partir do momento em que Adriana escolhe seguir a vida na pesca após se casar com um pescador. *“Fui para a atividade com ele no começo do nosso casamento. Eu me casei com 21 anos e aí como a família já toda era e ele era pescador eu migrei para a pesca também, mas a pesca está no sangue”*.

Em Mostardas, Jucemara dos Santos teve contato com o saber-fazer pesqueiro desde a infância. *“Eu tenho ligação com a pesca a vida inteira. Porque eu venho já de família pescadora, de pai e mãe, avós, tios, minha bisavó, meu bisavô”*. Mesmo tendo contato desde muito nova com a pesca, a pescadora afirma que começou a viver efetivamente do seu trabalho sem nenhum vínculo com outras pessoas na sua adolescência. Posteriormente, conheceu seu atual marido e até hoje os dois vivem integralmente da pesca artesanal.

A pesca está presente na minha vida desde sempre e me identifico como pescadora desde sempre. Eu estudei, completei meu ensino médio na minha cidade, em Mostardas, mas me reconheço como pescadora desde sempre porque a pesca chegou na minha vida através dos meus laços familiares, então para mim foi só uma continuidade do que sempre tive no meu entorno (Jucemara).

Na ilha dos Marinheiros, Marilane aprendeu a pescar com seus pais e avós também na infância. Ela revela que desde os sete anos de idade já ia ao mar ajudar seus avós e seus pais na lida diária. Dessa maneira, Marilane afirma que se entende como pescadora artesanal desde a infância. *“Mulher sempre trabalhando na pesca e defendendo a pesca e os afazeres da casa, ajudava meu pai depois casei ajudando meu esposo na lida da pesca, sempre sobre isso”*.

Em São José do Norte, Vanessa também teve sua ligação com a pesca a partir da família. Em seus primeiros anos de vida, relata que vivia na beira da praia pescando, acampava com sua família e enquanto seu pai ia ao mar, ficava em terra à espera do pescado para beneficiá-lo. Assim como parte das mulheres inseridas na cadeia produtiva da pesca, Vanessa começou a compreender sobre a profissão a partir do beneficiamento do pescado. Ajudava a sua família a limpar camarão e selecionar os peixes. Assim como as mulheres apresentadas anteriormente, Vanessa casou-se com pescador e hoje trabalha em regime de economia familiar.


Na Ilha dos Marinheiros – Rio Grande, Viviane começou sua vida na pesca após casar-se com seu atual marido no início dos anos 2000. Diante disso, inseriu-se na sua comunidade atual e começou a se questionar sobre o espaço da mulher nas tomadas de decisões, sobre o fato de a mulher não ter voz. A partir desses questionamentos, em 2003 Viviane foi para uma formação em Recife e desde então buscou estudar sobre o machismo dentro das comunidades pesqueiras, assim como realizar movimentos com intuito de empoderar as mulheres da comunidade. Atualmente, Viviane é uma das maiores lideranças do estuário da Lagoa dos Patos na frente dos direitos das mulheres pescadoras artesanais.

Em São Lourenço do Sul, Simone Sell conta que desde criança teve contato com a pesca a partir dos seus vizinhos, irmão e prima. Inicialmente, Simone enxergava a vida no mar como uma grande aventura. Nos finais de semana, Simone acompanhava seu irmão e sua prima na pescaria. Em seguida, Simone deu continuidade aos seus estudos, se formou em contabilidade, mas a partir do seu autoconhecimento, compreendeu que não era isso que ela queria para a sua vida. *“O que eu gostava mesmo era de estar na natureza, era de estar pescando, era de eu vender meu peixe, eu tirar meu dinheiro próprio, sem está ninguém me mandando. Eu dependendo de mim, eu gostava era disso”*. A partir da pesca, Simone encontrou a independência e autonomia que tanto desejava.

A partir das entrevistas, percebeu-se que cinco das seis pescadoras entrevistadas possuem origem de família pescadora. Por meio de suas falas, identificou-se que ser filha da pesca artesanal fortalece a autoidentificação enquanto pescadora desde a infância. Nessa perspectiva, uma questão que impacta diretamente a vida e o trabalho não só das mulheres pescadoras, mas de todas as mulheres trabalhadoras é a maternidade, pauta fundamental e de extrema importância de ser destacada e debatida quando se trata das questões de gênero. Ao todo, quatro das pescadoras entrevistadas são mães. Quando questionadas sobre a maternidade, todas afirmaram deixar de participar do processo de captura para voltar suas forças para o cuidado doméstico e dos filhos.

Nesse contexto, é possível identificar a divisão sexual do trabalho, onde as mulheres ficam encarregadas pelo espaço reprodutivo, dando conta do trabalho remunerado da pré e pós captura e do trabalho não remunerado, dedicando seu tempo de vida à criação e desenvolvimento de seus filhos. Sendo assim, o papel das pescadoras artesanais mães engloba tanto a esfera produtiva quanto a reprodutiva. Entende-se isso a partir do momento em que todas as pescadoras relataram que enquanto trabalhavam seus filhos estavam com elas.

Além disso, as pescadoras artesanais têm suas vidas atravessadas pelo território normado, que no caso do Brasil “quase se confunde com o território como norma, face à



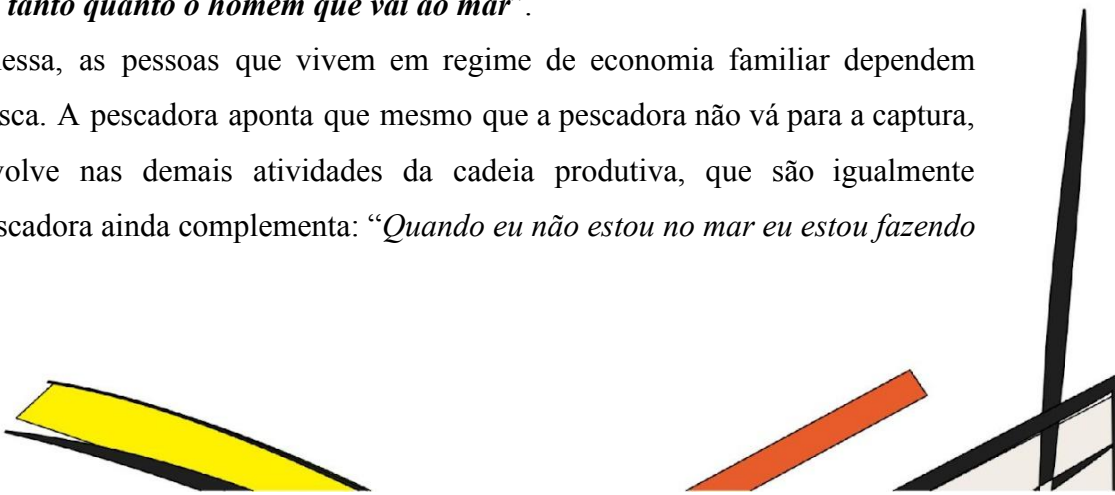
atitude dos governos no sentido de abdicar da gestão do território para o povo e fazê-lo somente para as empresas” (SOUZA, 1999 apud SILVA, 2015). Ao serem questionadas sobre a relação do Estado com as pescadoras, todas elas apontaram que é marcada pela negligência do Estado, percebida na fala da pescadora Viviane “Para o Estado, nós somos invisíveis. Não existe pescadora artesanal para o Estado. Eles nos veem como ajudante de pesca e apoio de pesca e nós não somos apoios de pesca, nós somos pescadoras. E nós precisamos de políticas públicas e que o Estado nos reconheça”.

Uma das medidas que mais impactaram a vida das pescadoras artesanais no Brasil foram os decretos 8.424 e 8.425, que define que apenas as pessoas que participavam do processo de captura teriam o direito ao seguro defeso. Diante disso, foi perguntado às pescadoras se elas concordam ou discordam da forma como esse decreto define os trabalhadores e trabalhadoras da pesca. Frente a este questionamento, todas as pescadoras afirmaram que discordam destes decretos. Levando isso em consideração, Adriana discorda deste posicionamento do Estado, pois entende que a mulher *“pesca, ela beneficia o produto e outra coisa ela remenda, ela tem várias atribuições, que dá suporte ao pescador, mesmo que ela não vá para o mar”*. Jucemara compreende que o pensamento de que o pescador é apenas aquela pessoa que captura é completamente equivocado

“porque tu podes ter certeza de que talvez elas não vão com mais frequência ao mar, mas se caso, por algum motivo, o companheiro ou outro membro da família não puder ir, eu tenho certeza de que ela vai porque ela sabe executar as funções, ela sabe trabalhar com a pesca, só que dentro do contexto familiar às vezes rende mais ela ficar em outras funções dentro da pesca artesanal” (Jucemara).

Para Marilane, se a mulher está inserida dentro de um regime de economia familiar, se ela está em casa cuidando de filho pequeno, das atividades domésticas, beneficiando o pescado, se ela está ajudando na embarcação, se ela não está em outro serviço, ela possui o mesmo direito que o homem de receber o seguro defeso. *“Então, ela estando dentro da economia familiar ajudando o esposo, companheiro ou a mãe ajudando o filho eu acho que ela tem o mesmo direito de receber o seguro. A mulher que está em casa beneficiando o peixe é pescadora tanto quanto o homem que vai ao mar”*.

Para Vanessa, as pessoas que vivem em regime de economia familiar dependem diretamente da pesca. A pescadora aponta que mesmo que a pescadora não vá para a captura, a mulher se envolve nas demais atividades da cadeia produtiva, que são igualmente importantes. A pescadora ainda complementa: *“Quando eu não estou no mar eu estou fazendo*



uma rede, remendando uma rede, fazendo o que eu posso, e arrumando as coisas para o meu marido poder pescar”.

Para Viviane, não existe diferença entre uma forma de ser mais pescadora do que outra. Ela acredita que isso quem estabelece é o governo e acredita que os direitos devem ser os mesmos para as pescadoras que participam ou não da captura, pois muitas das vezes as mulheres que estão inseridas em regime de economia familiar não possuem a Licença de Pesca. Além disso, Viviane também leva em consideração a realidade das pescadoras que são mães de filhos pequenos que não conseguem ir ao mar. Também problematiza sobre a dependência especialmente ao marido das mulheres que estão registradas no regime de economia familiar. A pescadora aponta que a mulher fica à mercê do marido, e em situações de divórcio acaba não tendo acesso aos direitos. Afirma a necessidade de que as mulheres, independente da atividade que realizam na pesca, que tenham os documentos de forma individual, para que assim tenham de fato autonomia.

A pescadora Simone deixa claro que não concorda com a forma que o Estado define os trabalhadores da pesca na legislação e justifica seu posicionamento ao afirmar que a maior parte das mulheres que não vão ao mar participam de todas as outras atividades da cadeia produtiva. Na comunidade em que Simone está inserida em São Lourenço do Sul, muitas mulheres trabalham apenas nas atividades de pré e pós captura.

Eu sei por que aqui perto da minha casa muitas mulheres de pescadores também, quando o marido chega do mar com peixe, elas já vão, pegam os peixes e fileteiam, que a maior parte das pessoas fazem isso e já arrumam peixe, já embalam peixe, tão ali na volta trabalhando e muitas ficam em casa vendendo o peixe para o marido para ajudar, muitas fazem bolinho de peixe. Então eu acho que elas têm direito né, não sei, eu penso assim né, tão trabalhando juntos, tão fazendo juntos. Então meu pensamento é assim.

Por mais que perpetuam em algumas falas as palavras ajuda, apoio aos pescadores, percebe-se que todas as mulheres possuem consciência de que a mulher que está em regime de economia familiar é tão pescadora quanto a mulher que vai a captura. É uma consciência coletiva de que mesmo não exercendo essa função, ainda assim, todos que vivem da pesca artesanal e todos possuem suas funções para que essa atividade aconteça devem ser reconhecidos enquanto pescadores artesanais e ter seus direitos garantidos.

Diante dessa realidade, as pescadoras artesanais seguem resistindo e se articulando, nas mais diferentes escalas, para terem maior visibilidade no território usado e maior reconhecimento em políticas públicas no território normado. Na perspectiva do território usado, a dinâmica da pesca e os conflitos associados à mesma não se explicam dissociados da dinâmica exploratória e degradante, da natureza e da sociedade, intrínseca ao capitalismo globalizado. Entendemos, então, que ser pescadora, no território usado, é resultado da

diálogo entre padrões globais de espoliação e inferiorização do trabalho da mulher, e de sua ressignificação no contexto local a partir de vivências estabelecidas em um cotidiano compartilhado. Nesse sentido, a relação que a pescadora e o pescador artesanal estabelecem com o território é a da vivência, do lugar de residência, do trabalho e da identidade, numa contraposição ao que está estabelecido pelos atores hegemônicos, mas que é diretamente impactado pelas ações desses atores, facilitadas ou promovidas pelo Estado.

Todavia, é de extrema importância compreendermos como as próprias pescadoras se enxergam para que seja possível mostrar para sociedade e, principalmente, para o Estado **o que é ser pescadora artesanal**. Para Adriana, ser pescadora artesanal *“é ter muita coragem, é ter muita coragem para levar em frente essa classe, que é uma cultura que a gente já teve, porque eu já venho da cultura da pesca artesanal, já vem de família, pra nós a pesca artesanal é tudo”*. Para ela, a pesca artesanal *“é de onde a gente tira o sustento, é de onde a gente consegue sobreviver, porque com a pesca artesanal tu sobrevive”*. Mesmo que os ganhos não sejam tão altos com a atividade pesqueira, a pescadora aponta que as vantagens de ser pescador e pescadora artesanal é de não ser subordinado, de poder trabalhar na natureza, de fazer sua própria rotina.

Para Jucemara, ser pescadora é motivo de orgulho. *“Vir de família pescadora e de hoje estar formando a minha família e vivendo da pesca artesanal que é um método e um modo de trabalho com base sustentável, com base de conhecimento, de entender a natureza e respeitar a natureza e assim é um orgulho pra mim”*. Além disso, Jucemara complementa:

Ao contrário do que muitos pensam ou dizem e veem isso como uma coisa negativa eu digo que é totalmente o contrário porque só conhecendo, se permitindo conhecer a pesca artesanal para entender. Quem tem o olhar para enxergar a beleza que tem a pesca artesanal não vai se arrepender porque é lindo a forma como o pescador convive bem com a natureza, porque a gente tira o nosso sustento diretamente da natureza. E assim, os nossos professores são pessoas simples, humildes, mas que tinham o conhecimento extraordinário sobre a vida, sobre a natureza, sobre o conhecimento das ondas, das marés, dos ventos, é incrível e para mim é muito gratificante. Então é motivo de orgulho para mim... e não tem vida melhor, no meu ponto de vista. Porque a gente vive em paz, a gente podendo trabalhar, nos permitindo trabalhar, a gente tem uma vida tranquila e em paz. Não almejamos riquezas, mas o suficiente para viver bem, para viver confortavelmente e isso nos basta.

Para Marilane, ser pescador e pescadora artesanal é aquele que faz da pesca a sua arte. *“A arte de fazer a rede, a arte de limpar o pescado, a arte de tudo. Aí precisamos da arte da saúde do corpo, da pele, teria que ter mais políticas públicas para evoluir nessa área”*. Marilaine ainda complementa que a

Pescadora é aquela que se levanta cedo, ou vai ao mar com o esposo ou fica esperando aquele peixe para beneficiar. Para a ajuda em toda a lida. Essa é a pescadora artesanal, que faz da pesca a sua arte. Quando um pescador faz um

barco ele está fazendo a sua arte. O pescador artesanal aquele que sabe pegar limpar, fazer, usufruir da sua profissão.

Simone conta que por mais que existam adversidades, desafios ambientais, climáticos e econômicos a serem superados, ela sente uma grande satisfação em exercer sua profissão. No entanto, Simone evidencia que é necessário possuir amor pela profissão. *“Para mim, eu amo 40 pescar, eu amo estar na natureza, na verdade eu me sinto em paz, eu amo chegar nas redes, ver o peixe, trazer o peixe. Então é isso, é amor, amor pelo que tu faz. Eu sou feliz com a pesca porque eu amo pescar”*. Já Vanessa entende que a pesca artesanal faz parte de todos os seus âmbitos de vivências, é de onde tira o seu sustento.

Para Viviane, ser pescadora *“é tudo, é ser livre, é ser dona dos meus horários, dona do meu trabalho”*. Ser pescadora para Viviane está intrinsecamente associado à sua liberdade de escolher como e em que momento seu trabalho será realizado conforme suas prioridades, sua disposição e suas necessidades. *“Eu faço os meus horários, todo o meu cotidiano, eu já tenho todo ele pronto de manhã quando eu acordo, se eu estiver cansada, eu paro tudo e me deito. Então assim, eu sou dona de mim e dona da minha trajetória durante o dia a dia”*.

Ao contrário da visão imposta pelo Estado, por meio das legislações que regulamentam a atividade pesqueira, que privilegiam a etapa da captura em detrimento de todas as outras etapas da cadeia produtiva da pesca artesanal, as pescadoras artesanais definem a pesca como uma cadeia produtiva onde todas as etapas são fundamentais para seu pleno andamento. Muito mais do que captura, nas palavras de Jucemara *“ser pescadora artesanal é carregar comigo uma tradição, um modo de vida, um conhecimento que me foi passado por pessoas que muitas vezes não tinham o estudo, mas tinham a sensibilidade de perceber a natureza, conhecer a natureza, de viver em harmonia com ela”*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo assim, a partir das vivências estabelecidas em um cotidiano compartilhado em comunidade, no território usado, as pescadoras artesanais do estuário resistem e r-existem frente a lógica global capitalista degradante e exploratória. Pela ausência de legislações que contemplem as pescadoras artesanais nas suas especificidades, as mulheres pescadoras são submetidas a situações degradantes por impossibilitá-las ao acesso a direitos, como o seguro defeso, que permitem a perpetuação de suas existências e modos de viver. Por essa razão, as pescadoras artesanais têm se organizado socialmente na escala nacional, regional e local para reivindicar reconhecimento e a garantia de seus direitos. Entre o território normado e o território usado r-existem sujeitas que lutam para a perpetuação dos seus modos de vida e pela valorização das mulheres da pesca.

- ALENCAR, E. Gênero e trabalho nas sociedades pesqueiras. In: FURTADO, L.; LEITÃO, W.; MELLO, A. (orgs.). Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia. Belém: MCT/CNPq/Museu Goeldi, 1993. p. 63-81.
- DE PAULA, C. Q. Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira. 2018. 451p. Tese (Doutorado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.
- HELLEBRANDT, L. M. Mulheres da Z3 – o camarão que “come” as mãos e outras lutas: contribuições para o campo de estudos de gênero e pesca. 2017. 173p. Tese. (Doutorado em Ciências Humanas). Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.
- HELLEBRANDT, L.; WALTER, T; FISCHER, J e ANELLO, L. F. S. de. As mulheres na pesca artesanal no estuário da Lagoa dos Patos RS: caracterização do trabalho no beneficiamento do camarão. In: MARTÍNEZ, Silvia; HELLEBRANDT, Luceni. Mulheres na atividade pesqueira no Brasil (orgs.). Campos dos Goytacazes/RJ: EDUENF, 2019.
- MARTÍNEZ, S. A.; HELLEBRANDT, L. (orgs.). Mulheres na atividade pesqueira no Brasil. Campos dos Goytacazes. RJ: EDUENF, 2019.
- SAMPAIO, K., PINTO, P. B., & SILVA, C. A. (2019). OS DIREITOS SOCIAIS NA PESCA ARTESANAL. Mares: Revista de Geografia e Etnociências, 1(1), pp. 85-95.
- MENDES, B. L. Redes invisíveis da pesca artesanal em Rio Grande: Obstáculos e barreiras impostos às mulheres pescadoras na busca dos direitos sociais previdenciários. 2019. 105 p. Dissertação. (Mestrado em Direito). Programa de pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande, Rio Grande, 2019
- SILVA, C. A. Política pública e território: Passado e presente da efetivação dos direitos dos pescadores artesanais no Brasil. 2. Ed. Rio de Janeiro: Consequência, 2015. 130p.
- SANTOS, M. et al. O papel ativo da Geografia: um manifesto. Território. ano V, nº 9, 2000, p. 103-109.
- SANTOS, M. O dinheiro e o território. Geographia. Revista da Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Ano 1, Nº 1. 1999. p. 7-13.